



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 07 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 127 - p. 1

## SUMÁRIO

<b>CORREGEDORIA .....</b>	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO.....</b>	<b>2</b>

### CORREGEDORIA

#### **PORTARIA Nº 164/CORREG, de 29 de junho de 2020**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.114996/2015-39, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 210/CORREG/FUNAI, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Substituir as servidoras CLEIDE BRAZ BEZERRA ROCHA DE ALBUQUERQUE, Professor de 1º Grau, lotada na CR – Ji-Paraná e MARIA DE FÁTIMA ROSA VILARINHO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 6446623, lotada na CR Ribeirão Cascalheira, pelos servidores ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MG/ES, e VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, matrícula SIAPE nº 447132, Assistente Administrativo, lotada nesta Corregedoria;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

#### **PORTARIA Nº 168/CORREG, de 30 de junho de 2020**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140 e 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.084222/2012-23, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 056/2019/CORREG, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 28 de março de 2019, tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 134/CORREG/FUNAI, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 108, de 09 de junho de 2020 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

#### **PORTARIA Nº 169/CORREG, de 01 de julho de 2020**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, "caput", da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.107796/2015-20, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 124/CORREG, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28 de agosto de 2017, tendo como última recondução por meio da Portaria nº 085/CORREG/FUNAI de 30 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 83, de 05 de maio de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 07 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 127 - p. 2

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

## **PORATARIA Nº 172/CORREG, de 06 de julho de 2020**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.065203/2013-89**, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 182/CORREG/FUNAI/MJ, de 27 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 143 de 28 de agosto 2018, tendo como última recondução por meio da Portaria nº 078/CORREG/FUNAI de 29 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 83, de 05 de maio de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

## **PORATARIA Nº 173/CORREG, de 06 de julho de 2020**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 140 e 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.001090/2019-89**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do Rito Sumário, instaurado por meio da Portaria nº 46/CORREG/FUNAI, de 20 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 48, de 25 de março de 2019, tendo como última recondução por meio da Portaria nº 132/CORREG/FUNAI de 27 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 101, de 29 de maio de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

## **RETIFICAÇÃO**

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 166/CORREG, de 29 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 123 de 1º de julho de 2020, onde se lê “Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 216/CORREG/FUNAI, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 124, de 22 de julho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;”, leia-se, “Reiniciar o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 216/CORREG, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 124, de 22 de julho de 2019, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração, em face da nulidade total do feito declarada por meio do Despacho Decisório nº 26/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, de 01/04/2020”.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

## **COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO**

### **PORATARIA Nº 11/CR-MA, de 03 de junho de 2020.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 1.229/PRES, de 26 de setembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **39/2020**, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio -



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 07 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 127 - p. 3

**FUNAI** e a empresa **N PRIME CONSTRUTORA EIRELE**, CNPJ: **06.178.121/0001-04**, que tem como objetivo de prestação de serviços terceirizados de motorista com habilitação categoria "D", para conduzir veículos oficiais.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	LUCIANO GARCIA NAVA	025.915.753-80	3011000	CTL-Barra do Corda -MA
Fiscal Administrativo Titular	WANESSA DE MENESSES SOUSA	671.988.803-04	1632960	CR-MA

Art. 2º. Designar a servidora **WANESSA DE MENESSES SOUSA** matrícula nº 1632960 , CPF nº 671.988.803-04, como **Fiscal Administrativo**, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 02/CR-MA, de 11.03.2020, publicada do Boletim de Serviço da FUNAI nº 52, de 18.03.2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**GUARACI MENDES DA SILVA**  
Coordenador(a) Regional Substituto